

LEI Nº 2-150 DE 06 DE AGOSTO DE 1.974.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr. \$ 335.000,00 e dá outras providências.

BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz - Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de Cr. \$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona:

a) em Cr\$25.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - DÍVIDA INTERNA

- 40 00 13 - Despesas de Capital
- 43 00 13 - Transferência de Capital
- 43 10 13 - Amortização da Dívida Pública
- 43 11 13 - Fundada Interna

IV - Ao Banco do Brasil S/A - Lei 1.993, de 08/7/73, de Cr. \$200.000,00.

b) em Cr\$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.3 - DÍVIDA INTERNA

- 40 00 13 - Despesas de Capital
- 43 00 13 - Transferência de Capital
- 43 10 13 - Amortização da Dívida Pública
- 43 11 13 - Fundada Interna

V - Ao Banco do Brasil S/A - Lei 2.062, de 03/3/73, de Cr. \$220.000,00.

c) em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIACÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 - RODOVIÁRIOS - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

- 30 00 42 - Despesas Correntes
- 31 00 42 - Despesas de Custeio
- 31 20 42 - Material de Consumo
- I - Combustíveis e Lubrificantes.

d) em Cr\$83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIACÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.6 - COMUNICAÇÕES - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

- 30 00 46 - Despesas Correntes
- 31 00 46 - Despesas de Custeio
- 31 20 46 - Material de Consumo
- I - Combustíveis e Lubrificantes.

Benedicto José Dina

Cont. (fl. 2)

e) em Cr\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

4 - VIAÇÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.6 - COMUNICAÇÕES - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 46 - Despesas de Capital

41 00 46 - Investimentos

41 40 46 - Material Permanente

I - Aquisição de peças para reforma de máquinas e motores.

f) em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - ENSINO PRIMÁRIO

30 00 61 - Despesas Correntes

31 00 61 - Despesas de Custeio

31 30 61 - Serviços de Terceiros

III - Transportes de alunos.

g) em Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - S A Ú D E

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

30 00 71 - Despesas Correntes

31 00 71 - Despesas de Custeio

31 40 71 - Encargos Diversos

I - Auxílios a indigentes

h) em Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

7 - S A Ú D E

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

30 00 71 - Despesas Correntes

31 00 71 - Despesas de Custeio

32 00 71 - Transferências Correntes

32 15 71 - Instituições Privadas

I - Convênio com a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba.

i) em Cr\$94.000,00 (noventa e quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - BEM ESTAR SOCIAL

8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

32 50 81 - Contribuições da Previdência Social.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 26 de agosto de 1.974.

Benedicto José Dina - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de agosto de 1.974.

Nelson Tabarro - Secretário